

Lei nº 980

"Autoriza Assinar Contrato com a Cemig - Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A., Para Construção de nova rede de distribuição e das outras providências".

O povo de Ituaí, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dica a Prefeitura Municipal de Ituaí, autorizada a assinar contrato com a CEMIG - Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A., para construção de uma rede de energia elétrica no Distrito de Ituaí.

Art. 2º - Dica ainda o Executivo Municipal autorizado a efetuar os pagamentos à CEMIG pela execução das obras, no valor de R\$ 802,92 ORTR's, com recursos provenientes da participação do Município na arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, durante 14 meses consecutivos.

§ Único - A Cemig - Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A., caberá providenciar o recebimento dos pagamentos a que se refere esse artigo, para que o Executivo Municipal lhe outorgará, em caráter irrevogável, e por instrumento público de mandato, todos os poderes que se fizerem necessários, para o pagamento de 14 etapas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ituaí, 24 de março de 1981